

## **RESOLUÇÃO CTA 01/2020**

**O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, devido aos efeitos do Decreto Estadual N. 55,128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do estado para fins de prevenção e de enfrentamento de epidemia causada pelo COVID-19

### **R E S O L V E**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias todos os prazos estabelecidos nos cronogramas dos Editais que estão em andamento.

Art. 2º - Prorrogar por de 30 (trinta) dias os prazos fixados para a entrega de prestações de contas e de relatórios técnico-científicos.

Art. 3º - Excluir das prorrogações estabelecidas nos artigos anteriores os prazos fixados para a execução do Programa Centelha, que permanecem todos inalterados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

**Patrícia Maria Seger**  
**Diretora Administrativo-Financeira**

**Gervásio Annes Degrazia**  
**Diretor Técnico-Científico**

**Odir Antônio Dellagostin**  
**Diretor-Presidente**

✓ *Resolução CTA nº 01/2020 publicada no DOE de 20/03/2020, pág. 432.*